



TC 027.983/2012-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Dowver Azevedo Cruz (CPF: 281.577.613-87) e outros.

Unidade jurisdicionada: Caixa Econômica Federal

Proposta: Diligência acerca de inclusão de responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Cuidam os autos de Tomada de Contas Especial – TCE instaurada pela Caixa Econômica Federal, em razão das irregularidades verificadas em avaliações de contratos de penhor realizadas na Agência de Penhor Cidade dos Azulejos/São Luís – MA, pelos Srs. Celso Antônio Botão Carvalho, ex-empregado - avaliador de penhor, Sr. Dowver Azevedo Cruz, ex-empregado - caixa executivo, Sr. Gleidson Castelo Branco Magalhães, ex-empregado - avaliador de penhor, Sra. Francilene Cavalcante de Araújo, terceiro envolvido, Sra. Maritta Vermeire de Araújo, terceiro envolvido, Sra. Olenir Silva Feitosa, terceiro envolvido, Sr. Paulo César Chaves Feitosa, terceiro envolvido e Sr. Tarcísio José Pinto da Costa, terceiro envolvido.
2. Por meio do Ofício 1778/2017-TCU/SECEX-MA (peça 160), de 29/5/2017, fora solicitado à Caixa Econômica Federal que realizasse a inscrição dos responsáveis **Dowver Azevedo Cruz**, **Gleidson Castelo Branco Magalhães** e **Celso Antônio Botão Carvalho** no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN.
3. Referido Ofício 1778/2017-TCU/SECEX-MA foi entregue em 05/06/2017, conforme se verifica no Aviso de Recebimento-AR juntado à peça 161.
4. Não houve resposta do referido órgão quanto à referida solicitação, porém constata-se a inclusão dos responsáveis **Gleidson Castelo Branco Magalhães** e **Celso Antônio Botão Carvalho** (peças 162-163) e a não inclusão do responsável **Dowver Azevedo Cruz** (peça 164), conforme telas extraídas do SIAFI.
5. Diante do exposto, **determino**, com base na delegação de competência constante do art. 1º, inciso II, da Portaria- MIN-BD nº 1, de 22/08/2014, bem como em face da subdelegação de competência constante do Art. 5º, Parágrafo Único, da Portaria-Secex-Ma nº 1, de 13/1/2017, a realização de **diligência** à Caixa Econômica Federal para que esta encaminhe comprovante de inscrição do responsável **Dowver Azevedo Cruz** no CADIN, anexando à referida comunicação cópia do Ofício 1778/2017-TCU/SECEX-MA (peça 160).

Secex-MA, 18/01/2017.

(Assinado eletronicamente)

VINÍCIUS DOS PASSOS SOARES

Chefe do Serviço de Administração